



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO ACADÊMICO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

**TERMO DE DISPENSA**

**1 OBJETO**

**1.1** CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Limpeza e Conservação de áreas internas e externas do Centro Acadêmico de Vitória e Prédio Anexo do Centro Acadêmico de Vitória. Em todos os itens estão inclusos a mão de obra e respectivos insumos, materiais de consumo, materiais de média e longa duração e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

**2 BENEFICIÁRIO DA DISPENSA**

**RAZÃO SOCIAL:** SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

**CNPJ:** 09.445.502/0001-09

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 142.841.690.118

**ENDEREÇO:** Rua Ivaí, nº202, sala B, Tatuapé, São Paulo/SP – CEP: 03080-10

**REPRESENTANTE LEGAL:** Gustavo Martins de Godoy, CPF: 402.809.738-02

**3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** Caput. do Art. 75 da Lei 14133/2021 é dispensável a licitação:

*VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;*

#### 4 JUSTIFICATIVA

**4.1** Considerando a iminente descontinuidade dos serviços de limpeza e conservação do CAV/UFPE, ante a conclusão do atual contrato n.º 21/2023, em 08/10 /2023;

**4.2** Considerando que o Centro Acadêmico de Vitória - CAV/UFPE está com processo licitatório em andamento, sob o n.º 23076.015077/2021-94, que se encontra na fase interna de planejamento da contratação, tendo passado pela análise da Procuradoria Federal cujo parecer da colenda instância jurídica elenca diversas recomendações atinentes à pesquisa de preços, ajustes nas planilhas de custos e formação de preços pelos fornecedores e ajustes nos artefatos da contratação;

**4.3** Considerando que embora haja um esforço e comprometimento deste Centro no sentido do atendimento / saneamento das diligências da dita Procuradoria, o prazo de encerramento do contrato atual é bastante exíguo se contraposto com o cumprimento das etapas da fase externa da licitação, tais como a fase recursal, de caráter imprevisível e que envolve riscos de postergação da assinatura do contrato ou mesmo não efetivação da contratação;

**4.4** Faz-se necessário a contratação em caráter emergencial, com fulcro no inciso VIII, art. 75 da Lei 14.133/21, por se tratar de prestação de serviços, os quais, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público e o funcionamento das atividades finalísticas do Centro Acadêmico da Vitória – CAV / UFPE, cuja interrupção comprometeria o cumprimento da missão institucional desta Instituição Federal de Ensino (IFE).

**4.5** O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/20.

#### 5 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1** O valor da contratação será R\$ 852.447,14 (oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos).

**5.2** Os dados orçamentários serão informados pela Diretoria de Orçamento e Finanças e constarão em documento específico anexado ao processo.

#### 6 JUSTIFICATIVA DO VALOR

**6.1** Após o encerramento do prazo para recebimento das propostas da contratação em tela, estipulado para até as 12 horas do dia 08/08/2023, com base nos critérios de julgamento, habilitação e qualificação técnica do **Termo de Referência**, realizou-se a análise das propostas, obtendo-se o menor valor global para o período de contratação de 1 ano, obtendo-se a classificação conforme quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO	% DA MÉDIA DOS PREÇOS OBTIDOS	% DO PREÇO ESTIMADO NO TR	SITUAÇÃO
SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	09.445.502/0001-09	R\$ 852.447,14	1	84,81%	80,19%	EMPRESA VENCEDORA
ÉTICA EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	09.422.042/0001-95	R\$ 967.219,68	2	96,23%	90,99%	DESCLASSIFICADA
PARAIBA SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	19.069.415/0001-40	R\$ 968.178,62	3	96,32%	91,08%	DESCLASSIFICADA
ALERTA SERVIÇOS LTDA	04.427.309/0001-13	R\$ 1.015.511,80	4	101,03%	95,53%	DESCLASSIFICADA
PROSEL TERCEIRIZAÇÃO LIMPEZA E CONSTRUÇÃO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA	37.538.251/0001-34	R\$ 1.113.412,72	5	110,77%	104,74%	DESCLASSIFICADA
LEMON TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	10.627.870/0001-49	R\$ 1.114.012,92	6	110,83%	104,80%	DESCLASSIFICADA
<b>MÉDIA DOS PREÇOS OBTIDOS</b>		<b>R\$ 1.005.130,48</b>				
<b>PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO NO TR</b>		<b>R\$ 1.063.027,84</b>				

**6.2** Considerando se tratar de contratação emergencial de serviço de limpeza e conservação predial com dedicação de mão de obra exclusiva, em **regime de contratação por preço global**, com base no inciso VIII do Art. 75 da Lei 14133/21, foram observados os critérios e parâmetros da IN SEGES/MPDG nº 5/2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, assim como a IN SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

**6.3** Para realização da pesquisa de preços foi utilizado o modelo de planilha de custos e formação de preços da IN SEGES/MPDG nº 5/2017, adaptada com a demanda específica de postos / mão de obra e insumos do Centro Acadêmico de Vitória - CAV/UFPE;

**6.4** Tendo em vista a complexidade do serviço, o qual envolve a contratação de mão de obra com dedicação exclusiva e diversos insumos, com diferentes postos, produtividades, presença ou não de adicional de insalubridade, optou-se pela **pesquisa direta com fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, através do e-mail institucional, conforme inciso IV do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, combinada com a **pesquisa no Painel de Preços do Governo Federal**, inciso I, e **pesquisa em sítios eletrônicos especializados** ou de domínio amplo para aqueles materiais não encontrados nas pesquisas do Painel de Preços, inciso III, a fim do balizamento dos preços de mercado praticados para os insumos da contratação.

**6.5** A metodologia para obtenção do preço estimado/máximo aceitável foi a MÉDIA dos 6 (seis) preços globais obtidos, envolvendo os postos / mão de obra e insumos.

**6.6** O valor da proposta vencedora ficou com índice de 84,81 % da média dos preços obtidos nesta contratação emergencial, ficando inclusive 80,19% do valor global estimado na fase de planejamento, constante nos instrumento de contratação (ETP e TR).

**6.7** Consta dos autos do processo **Planilha de Composição dos Custos com a memória dos cálculos** das médias obtidas das propostas e os anexos das pesquisas de preços de mercado realizadas, conforme os parâmetros descritos no item 6.4.

**6.8** Consta também dos autos do processo documentação comprobatória das tarifas de transporte coletivo praticadas no município de Vitória de Santo Antão, documentos 44 e 45.

## 7 HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

**7.1** Como condição prévia à declaração de DISPENSA e contratação da beneficiária, para fins de habilitação e qualificação da mesma, a Administração verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante o atendimento dos itens 8.2; 8.3; 8.4; 8.5 e 8.6 do Termo de Referência e consulta aos seguintes cadastros:

**7.2** SICAF, devendo a beneficiária estar nele regulamente cadastrada e em situação regular perante à Receita Federal e PGFN, FGTS, Trabalhista, Receita Estadual, Receita Municipal e Qualificação Econômico-Financeira;

**7.3** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**7.4** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**7.5** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**7.6** Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN.

**7.7** A beneficiária também apresentou:

**7.8** declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação;

**7.9** declaração de cumprimento aos termos da Lei nº 9.854/1999.

**7.10** Em nome da beneficiária foi realizada consulta no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e a mesma encontra-se em situação ativa.

**7.11** Todas as documentações referentes à habilitação apontadas acima constam nos autos do Processo nº **23076.062033/2023-66**.

**7.12** Todas as documentações referentes à qualificação, itens 8.4; 8.5 e 8.6 do TR constam dos autos do Processo nº **23076.062033/2023-66, com Parecer Técnico Contábil**.

## 8 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**8.1** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária em até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, regularmente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização, e após a regularidade do fornecedor junto ao SICAF, à Seguridade Social e ao FGTS ter sido verificada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças – DCF, da Pró-Reitoria de Orçamento e Finanças

**8.2** Caso a Nota Fiscal contenha inconsistências será devolvida à fornecedora para correção e posterior reapresentação. Será acrescentado ao prazo previsto no SUBITEM 8.1, os dias entre a data da devolução à fornecedora e a data da reapresentação da nota fiscal à UFPE.

## 9 CONTRATAÇÃO

**9.1** O instrumento de contrato será firmado entre a UFPE (CONTRATANTE) e a Adjudicatária (CONTRATADA).

**9.2** O contrato terá a vigência de 1 ano, a contar da assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/20.

**9.3** O Contrato conterá dispositivo vinculando-o as Notas de Empenhos e Ordens de serviços emitidas como forma de geração de demanda junto a CONTRATADA

**9.4** A minuta do contrato e seus anexos, serão elaborados pela Diretoria de Licitações e Contratos/PROGEST.

**9.5** Para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas no Contrato a contratada terá que prestar garantia equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento) do preço global do mesmo, conforme os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.6** O cronograma físico financeiro será estabelecido em função da demanda e fixado junto à emissão da nota de empenho, e o pagamento em parcelas mensais a depender das medições feita pela Fiscalização/Gestão do Contrato.

10	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
----	--------------------------

**10.1** As obrigações da contratada constam no item 13 do **Termo de Referência**.

11	OBRIGAÇÕES DA UFPE
----	--------------------

**11.1** As obrigações da Contratante constam no item 14 do **Termo de Referência**;

12	DECLARAÇÃO DE DISPENSA
----	------------------------

Diante dos itens apontados neste Termo e no **Termo de Referência, Declaro a DISPENSA de Licitação**, fundamentada no **inciso VIII, art. 75 da Lei nº 14133/2021**, em favor da empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 09.445.502/0001-09, para prestação de serviços continuados de Limpeza e Conservação de áreas internas e externas do Centro Acadêmico de Vitória e Prédio Anexo do Centro Acadêmico de Vitória. Em todos os itens estão inclusos a mão de obra e respectivos insumos, materiais de consumo, materiais de média e longa duração e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, conforme justificativas expostas.

Assim como, solicitamos a V.Sa. Magnificência, a **RATIFICAÇÃO** do presente Ato, mediante prévia oitiva da Procuradoria Geral Federal.

Vitória de Santo Antão, 10 de agosto de 2023.

Responsável pelo Termo de DISPENSA

**José Eduardo Garcia**  
**Diretor do CAV**

---